



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0458271

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI_09 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 15458023.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição e instalação de 16 conjuntos de fechaduras eletromagnéticas comandadas por teclados numéricos (blindados e integrados com leitores de cartões), fontes, fiações e canaletas necessárias, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da SSJ de Uberlândia.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (*Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável."*).

* [ODS: 11.7](#) - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (*Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência."*).

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Atender solicitação dos magistrados e servidores das Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia para ampliação e melhoria da segurança e redução dos riscos cotidianos à integridade física dos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados que trabalham nessas unidades jurisdicionais, permitindo que somente pessoas autorizadas possam ingressar nesses locais, fato que não ocorre atualmente, tendo em vista que durante todo o expediente as portas que dão acesso às secretarias, gabinetes e salas de audiências das respectivas unidades ficam destrancadas, fechadas apenas pelos trincos das fechaduras. Essa falta de segurança fica mais evidente pelo fato das 05 (cinco) Varas Federais e a Turma Recursal da Subseção encontrarem-se instaladas nos pavimentos superiores (1º e 2º andares) de ambos os prédios, com grande fluxo de pessoas externas, principalmente, em razão das audiências e perícias médicas que são realizadas diariamente e ficarem distantes dos 02 (dois) postos de vigilância existentes na Subseção, sendo 01 (um) na portaria principal (térreo) e, o outro, na garagem (subsolo 2), o que fragiliza ainda mais a segurança nesses locais.

Por isso, a imprescindibilidade de aquisição e instalação dos referidos dispositivos de segurança nas portas que dão acesso a essas unidades.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item n. 01 / Descrição: Aquisição e instalação de 16 conjuntos de fechaduras eletromagnéticas comandadas por teclados numéricos (blindados e integrados com leitores de cartões), fontes, fiações e canaletas necessárias, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da SSJ de Uberlândia. / Código de Serviço: BR14826 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) - "Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança" / Quantidade: 16 / Unidade de medida: UN / Valor total estimado: R\$ 24.772,00.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N/A

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto que se pretende adquirir não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente à peculiaridade do escopo e a garantia exigida do fornecedor, bem como da necessidade de compatibilidade, uniformidade e padronização dos materiais fornecidos, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, II - Lei 14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade ALTO (4)

Pelas razões informadas na Justificativa constante do item 4 do presente DOD.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):
- Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:
 - a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
 - b) [IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014](#) - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;
 - c) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - d) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Continuidade da fragilidade da segurança nas portas de acesso às secretarias, gabinetes e salas de audiências das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, colocando em risco a integridade física dos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados que trabalham nessas unidades, conforme justificativa constante do item 4 do presente DOD.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/11/2023, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458271** e o código CRC **5452CAA7**.